



DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 05/02/2018

Em 05 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sra. Patricia Aquino de Oliveira e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos, registramos no dia 30/01/2018, das 09h00 às 10h30 a participação do Comitê de Investimentos na Palestra do BTG Pactual SP, sobre Cenário Político e suas implicações para 2018, com o palestrante Luciano Dias.

Registramos também no dia 30/01/2018, às 10h00, a participação do Sr. Francisco Pedro, na Assembleia Geral de Cotistas do W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., onde a Ordem do Dia foi a seguinte: Deliberar sobre: (i) Tomar conhecimento sobre a marcação a mercado das ações da W7BZ Holding S.A., tendo como base o laudo elaborado pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia, relativo a todas as Companhias do portfólio Fundo; (ii) Deliberar sobre a ratificação da contratação do auditor independente; (iii) Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras devidamente auditadas do Fundo, referente ao exercício findo em fevereiro de 2017; (iv) Deliberar sobre a aprovação da 4ª emissão de cotas do Fundo a serem objeto e oferta pública, a ser realizada pela CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), no montante de até R\$ 75.0000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e a definição dos termos e condições da oferta pública; e (v) Deliberar sobre a autorização à Administradora do Fundo para adotar as medidas necessárias à implementação do item anterior.

VII. Deliberações: (i) Os cotistas representando 83,0466% aprovaram a marcação a mercado das ações da W7BZ Holding S.A., tendo como base o laudo elaborado pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia, com ajustes no percentual de rentabilidade sugerido pela Gestora, relativo a todas as Companhias do portfólio do Fundo; (ii) Os cotistas representando 75,4836% ratificam a contratação do auditor independente BDO Brazil; O Cotista Instituto de Previdência Social dos Servid Munic. De Barueri propõe que seja realizada a mudança do auditor independente, considerando que sejam uma das “big four”.

(iii) Os cotistas representando 63,4103% aprovam as Demonstrações Financeiras devidamente auditadas do Fundo, referente ao exercício findo em março de 2017.

(iv) Os cotistas representando 96,3605% aprovam a 4ª emissão de cotas do Fundo, a serem objeto de oferta pública, a ser realizada nos termos da instrução CVM 400, no montante de até R\$ 75.000,000,00 (Setenta e cinco milhões de reais) e a definição dos termos e condições da oferta pública.

O Cotista Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP solicita a formalização de esclarecimento se, indireta ou diretamente, o Administrador ou Gestor do Fundo ou até mesmo se seus pares, possuem participações nas empresas investidas.

O Administrador se manifestou afirmando que não possuem qualquer tipo de participação nas empresas investidas.



Por solicitação do Cotista Pinhais Previdência fazemos constar em ata a satisfação e tranquilidade do mesmo em aprovar a nova emissão, bem como destacar o bom trabalho que tem sido desenvolvido pelo Gestor, prestando informações quando realização de acompanhamento da gestão do Fundo, apresentando rentabilidade a cota do Fundo, apresentando rentabilidade a cota do Fundo, transparência e agilidade na administração do portfólio do Fundo.

(v) Os cotistas representando 96,3605% autorizam à Administradora do Fundo a adotar as medidas necessárias à implementação dos itens anteriores.

Registramos no dia 31/01/2018, às 14h30, aqui no IPMO, a visita do Sr. Arnaldo e do Sr. Renato, da Empresa FMD Gestão de Recursos, onde vieram a nosso pedido, nos prestar informações dos Fundos que já possuímos.

Registramos no dia 01/02/2018, a Renovação do Credenciamento da Bridge Administradora de Recursos Ltda., CNPJ: 11.010.779/0001-42 ("Bridge Trust").

Registramos no dia 01/02/2018, às 10h30, a participação do Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho e do Sr. Francisco Pedro da Silva, na reunião de Acompanhamento do Fundo LME Rec Multissetorial IPCA – FIDC, realizada na NB Steak, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 816, São Paulo – SP, no qual foram abordados os seguintes assuntos: 1. Informações Gerais do Fundo; 2. Legal Opinion – Responsabilidade dos Prestadores de Serviço; 3. PDD; 4. Situação dos Ativos de Crédito; 5. Considerações Finais. Referente ao item 2. Os cotistas do Fundo, querendo apurar a responsabilidade dos antigos prestadores de serviço do Fundo quanto a situação em que se encontra o LEME FIDC, solicitaram que Bridge Trust providenciasse a elaboração de uma Legal Opinion, cujo objetivo é levantar as previsões legais (Regulamento, CVM, Bacen, etc), para entrar com ações de responsabilidade contra os antigos Custodiantes, Administradores e Gestor; O escritório Andrade, Lascaz & Vasconcelos Advogados ("ALV"), escritório especializado na área de fundos de investimentos, foi contratado para realizar o trabalho; Foi concluído pela Legal Opinion: que são cabíveis aos Cotistas a adoção de medidas judiciais contra os agentes do Fundo, seja para fins de reparação pelas perdas verificadas ao longo de seu funcionamento, o que dependeria do reconhecimento definitivo em resultado dos prejuízos provisionados contabilmente pelo Fundo; seja para fins de reparação material e moral em razão da prática de atos notadamente contrários à legislação e ao próprio Regulamento do Fundo, principalmente no que tange as funções do Custodiante; **Referente ao item 3.** Provisão sobre Devedores Duvidosos ("PDD")- **1º PDD – Efeito Vagão :** Em 29 de abril de 2016, a Administradora do Fundo aplicou um PDD de R\$ 134.348.976,88 (queda de 40,61% no valor da cota) sobre os ativos de crédito que compunham a carteira do LEME FIDC, sendo que à época o Regulamento do Fundo previa o PDD Efeito Vagão ; O Fundo passou de um Patrimônio Líquido de R\$ 330.818.606,37 para R\$ 196.469.629,49; Segundo justificativa apresentada pela Administradora, a carteira do Fundo não estava refletindo o PDD Efeito Vagão, que nada mais é do que aplicar o mesmo percentual de PDD sobre todos os ativos do mesmo emissor/devedor que estiver compondo a carteira do Fundo; Na época da aplicação deste PDD, o Fundo seguia a regra de precificação estipulada pela Resolução 2.682/99, que considera com critério para aplicação de provisão os dias de atraso do ativo; Nesta data a Leme Investimentos era a gestora do Fundo; **2º PDD – Ajuste na Precificação dos Ativos:** Em 30 de junho de 2017, a Administradora do Fundo aplicou um PDD de R\$ 71.770.757,55 (queda de 49% no valor da cota) sobre os ativos de crédito que compunham a carteira do LEME FIDC; Fundo passou de um Patrimônio Líquido de R\$ 146.483.949,90 para R\$ 74.713.192,35; **3º PDD – "Atendimento a Requisição da CVM":** Em 30 de novembro de 2017, a Administradora do Fundo aplicou um PDD de R\$ 69.635.597,00 (queda de 89% no valor da cota) correspondente a 100% de PDD sobre todos ativos de



crédito que compunham a carteira do LEME FIDC; Conforme Fato Relevante emitido pela Administradora em 28/12/2017, a mesma realizou a provisão de 100% dos créditos vencidos a mais de 720 dias em atendimento à requisição da CVM, reprocessou a carteira do Fundo, também em atendimento a CVM na data-base 30/11/2017; Foi Discordado totalmente da postura da CVM em determinar que o Administrador aplique 100% de PDD sobre todos os ativos de crédito do Fundo sem um conhecimento aprofundado da carteira, além de ter utilizado como base de justificativa o prazo de vencimento dos ativos, totalmente ao contrário da política de precificação do regulamento do Fundo; Até o momento a Administradora não procurou a Bridge Trust para discutir o assunto, e tão pouco a gestora vê movimentação do Administrador com o intuito de reverter tal decisão e no final foi falado sobre a Situação dos Ativos de Crédito e as providências que estão sendo tomadas.

Registramos no dia 01/02/2018, às 14h30, aqui no IPMO, a visita da Sra. Débora Turrek e do Sr. Paulo Ross Heg, da Empresa Blue Star, onde nos apresentaram alguns fundos para analisarmos.

Registramos no dia 02/02/2018, às 09h00, aqui no IPMO, a visita da Sra. Luciana Carvalho, da Empresa TMJ Capital, onde veio a nosso pedido, nos prestar informações do Fundo que já possuímos, o TMJ IMA – B FI RF, e nos apresentou um novo Fundo o MZL IMA-B FI Renda Fixa, onde ficamos de fazer uma análise sobre o Fundo.

Foi autorizado pelo Comitê de Investimentos, o Credenciamento do Fundo MZL IMA – B FI RF., CNPJ: 27.385.044/0001-33, da Gestora TMJ Capital.

Foi apresentado pelo Sr. Francisco Pedro da Silva, o Relatório de Investimentos do mês de Janeiro de 2018, demonstrando um saldo de R\$ 228.695.870,73 (Duzentos e vinte e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Nada mais havendo para decidir o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Francisco Pedro da Silva

Patricia Aquino de Oliveira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.

Patricia Aquino de Oliveira
Supervisora de Mercado Financeiro